



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**

*Gabinete do Presidente*

Despacho nº4/2020

Nomeação em comissão de serviço de coordenador municipal de proteção civil

Considerando que:

A Lei de Bases da Proteção Civil, constante na Lei nº 27/2006 de 03 de junho, sublinha o papel decisivo que as autarquias assumem no domínio da Proteção Civil.

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril alterou a Lei nº 65/2007, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e agora passou a determinar as competências do coordenador municipal de proteção civil (antes fazia-o relativamente ao comandante operacional municipal, cargo extinto pelo Decreto-Lei nº 44/ 2019)

O artigo 14º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo decreto-lei nº 44/2019 de 01 de abril, preceitua que, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara municipal, a quem compete a sua designação.

Em face do exposto:

No uso da competência que me é conferida pelas alíneas a) e v) do nº 1, do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o que decorre, dos nºs 2 e 4 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2013, de 31 de maio e de acordo com a alínea b), do artigo 41º da Lei 27/2006 de 03 de julho, alterada pela Lei nº 80/2015, de 03 de agosto:

1 -Nomeio o licenciado Kevin Gomes Sepúlveda Monteiro, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos,

atento o disposto no artigo 9º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na atual redação;

2 - A remuneração a atribuir é de (euros) 1 819,38€ correspondente à 5.ª Posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única (TRU), sem direito a despesas de representação, nos termos da deliberação da Câmara realizada em 18 de fevereiro;

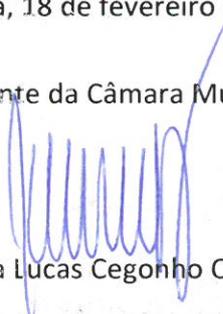
3 — A presente nomeação produz efeitos a 19 de fevereiro de 2020;

4 — O cabimento e compromisso da despesa encontram - se assegurados no Orçamento Municipal de 2020;

5 — Publique - se no Diário da República, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Chamusca, 18 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado (Dr.)

Nota relativa ao curriculum académico e profissional

1 – Dados pessoais:

Nome: Kevin Gomes Sepuveda Monteiro

Data de nascimento: 23 de outubro de 1983

2 – Habilitações Literárias:

Licenciatura em Gestão do Território e Património Cultural Ramo Ambiente e Planeamento – Instituto Politécnico de Tomar

3 – Experiência Profissional:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**

*Gabinete do Presidente*

2014 – Presente – Chefe de Equipa Intervenção Permanente nos Bombeiros Voluntários de Chamusca

2017-2019 – Equipas de Postos de Comando do Distrito de Santarém A.N.P.C.

2016-2019 - Equipa de reconhecimento e avaliação de situação em incêndio florestal A.N.P.C.

2009-2014 - Elemento da Equipa de Intervenção Permanente – Bombeiros voluntários de Chamusca;

2007 – Estágio Curricular no Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Chamusca;

**4 – Formação Profissional**

2019 – Operacional de Queima com certificado ICNF, IP, nº 341-2019; - Formação de formadores.

2018- Certificação Profissional Bombeiro nível 3 de qualificação do QNQ;

2015 – Recertificação Tripulante de ambulância de socorro, E.N.R./INEM; - Equipa de reconhecimento e avaliação de situação em incêndio florestal, ERAS;

2014- Controlo de acidentes com matérias perigosas E.N.B.; - Salvamento de desencarceramento nível II (Chefe de Equipa) E.N.B.; Gestão Inicial de Operações E.N.B.; - Incêndios Florestais Nível III E.N.B.; Incêndios Urbanos Nível III E.N.B.;

2012 - Formação de tripulante de Ambulância de Socorro E.N.B.;

2011 – Condutor de embarcações de socorro E.N.B. – licença para condução de embarcações; - Certificação de Formação Profissional Desfibrilhação Automática Externa – INEM;

2008 – Fenomenologia da Combustão e Agentes Extintores – conhecimento de formas e métodos para extinção de um incêndio; - Segurança e higiene do trabalho; - Organização e sistemas de comando e controlo – organização de cenários em socorro;